



EDITAL Nº 02/2017/CCE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/04/2017 a 19/04/2017 (dias úteis), no horário de 13:30 às 21:00 horas, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.2. Local: Secretaria da Coordenação do Curso de Música do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”; Bairro Ininga, Teresina-PI, Telefone (86) 3215-5823.

1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A Coordenação, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Música

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$	TAXA R\$
Música - Percussão	01	Graduação em Música com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins.	3.359,89	84,00

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

3.2. Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

e) Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

1) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

3) os certificados de curso de especialização, devidamente registrados.

3.3. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.4. Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A;

3.5. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria da Coordenação do Curso de Música, devidamente preenchido e assinado.



EDITAL Nº 02/2017/CCE

3.6. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4 - DAS PROVAS:

4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório;

4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas da prova didática;

6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI – Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07;

6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 11 de abril de 2017.

Prof. Dr. Luis Carlos Sales
Diretor do CCE